



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Gabinete do Deputado Dr. DANILO ALENCAR



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIMENTO Nº _____/2025

000668

Requer, em **REGIME DE URGÊNCIA**, a remessa de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, Wanderlei Barbosa Castro, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher, a fim de viabilizar a criação da Casa da Mulher Tocantinense na cidade Paraíso do Tocantins.

O Deputado que subscreve, vem respeitosamente, nos termos regimentais, com anuência do plenário **REQUERER, em regime de REGIME DE URGÊNCIA** a remessa de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, **WANDERLEI BARBOSA CASTRO**, com cópia para a **Secretaria de Estado da Mulher** a fim de viabilizar a criação da Casa da Mulher Tocantinense na cidade Paraíso do Tocantins.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa a criação da Casa da Mulher Tocantinense, um espaço essencial para o acolhimento, apoio e promoção dos direitos das mulheres na cidade de Paraíso do Tocantins. Este projeto não apenas visa a proteção e o acolhimento, mas também busca fomentar a autonomia e o empoderamento feminino, essenciais para a construção de uma sociedade mais equitativa.

A Casa da Mulher Tocantinense atuará como um centro de apoio, oferecendo serviços que vão desde orientação jurídica até atendimento psicológico, além de promover cursos e oficinas que visem a capacitação e a inserção das mulheres no mercado de trabalho. A implementação dessa iniciativa é uma resposta direta às demandas da sociedade tocantinense, que clama por políticas públicas efetivas e que promovam a igualdade de oportunidades.

A implementação da Casa da Mulher Tocantinense em Paraíso do Tocantins é, portanto, uma medida urgente e necessária para fortalecer a rede de proteção às mulheres, promovendo um ambiente seguro e acolhedor que respeite seus direitos e dignidade.

Diante do exposto, solicita-se a anuência do plenário para que este requerimento seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, Wanderlei Barbosa Castro, e à Secretaria de Estado da Mulher, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias para a criação da Casa da Mulher Tocantinense em Paraíso do Tocantins, em regime de urgência.

Sala das Sessões, aos dias do mês de abril de 2025.

DANILO
ALENCAR DE
ANDRADE:97769
118115

Assinado de forma digital
por DANILO ALENCAR DE
ANDRADE:97769118115
Dados: 2025.04.14
11:18:53 -03'00'

DR. DANILO ALENCAR
Deputado Estadual



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
Gabinete do Deputado Dr. DANILO ALENCAR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIMENTO Nº _____/2025

Requer, em REGIME DE URGÊNCIA, a remessa de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, Wanderlei Barbosa Castro, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher, a fim de viabilizar a criação da Casa da Mulher Tocantinense na cidade Paraíso do Tocantins.

O Deputado que subscreve, vem respeitosamente, nos termos regimentais, com anuência do plenário **REQUERER, em regime de REGIME DE URGÊNCIA** a remessa de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, **WANDERLEI BARBOSA CASTRO**, com cópia para a **Secretaria de Estado da Mulher** fim de viabilizar a criação da **Casa da Mulher Tocantinense na cidade Paraíso do Tocantins**.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa a criação da Casa da Mulher Tocantinense, um espaço essencial para o acolhimento, apoio e promoção dos direitos das mulheres na cidade de Paraíso do Tocantins. Este projeto não apenas visa a proteção e o acolhimento, mas também busca fomentar a autonomia e o empoderamento feminino, essenciais para a construção de uma sociedade mais equitativa.

A Casa da Mulher Tocantinense atuará como um centro de apoio, oferecendo serviços que vão desde orientação jurídica até atendimento psicológico, além de promover cursos e oficinas que visem a capacitação e a inserção das mulheres no mercado de trabalho. A implementação dessa iniciativa é uma resposta direta às demandas da sociedade tocantinense, que clama por políticas públicas efetivas e que promovam a igualdade de oportunidades.

A implementação da Casa da Mulher Tocantinense em Paraíso do Tocantins é, portanto, uma medida urgente e necessária para fortalecer a rede de proteção às mulheres, promovendo um ambiente seguro e acolhedor que respeite seus direitos e dignidade.

Diante do exposto, solicita-se a anuência do plenário para que este requerimento seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, Wanderlei Barbosa Castro, e à Secretaria de Estado da Mulher, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias para a criação da Casa da Mulher Tocantinense em Paraíso do Tocantins, em regime de urgência.

Sala das Sessões, aos dias do mês de abril de 2025.

DANILO
ALENCAR DE
ANDRADE:97769
118115

Assinado de forma digital
por DANILO ALENCAR DE
ANDRADE:97769118115
Dados: 2025.04.14
11:18:53 -03'00'

DR. DANILO ALENCAR
Deputado Estadual

[Imprimir](#)ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**Código do Documento: **Pbacce35a8efd07ebf4261d49c684c826K13748**Tipo de Proposição:
RequerimentoAutor: **DR. DANILO ALENCAR**Enviada por: **Daniilo Alencar**
(dep.daniilo.alencar)**Descrição: Requer, em REGIME DE URGÊNCIA, a remessa de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, Wanderlei Barbosa Castro, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher, a fim de viabilizar a criação da Casa da Mulher Tocantinense na cidade Paraíso do Tocantins.**Data de Envio:
14/04/2025 11:25:07

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

DANILO ALENCAR DE
ANDRADE:977691181
15

Assinado de forma digital por
DANILO ALENCAR DE
ANDRADE:97769118115
Dados: 2025.04.14 11:26:21
-03'00'

DR. DANILO ALENCAR